



MAHLE METAL LEVE S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ. Nº 60.476.884/0001-87

NIRE 35.3.0001506.1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da **MAHLE Metal Leve S.A.** (“Companhia” ou “**MAHLE**”), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** (“**AGO**” ou “**Assembleia**”), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §2º, inciso II e §3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), a ser realizada no dia **29 de abril de 2026, às 15:00 horas**, através da plataforma digital *Ten Meetings* (“Plataforma Digital”), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia contendo as notas explicativas, acompanhadas dos relatórios e pareceres dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
2. Examinar, discutir e deliberar sobre o relatório da Administração e respectivas contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
3. Aprovação do orçamento de capital da Companhia para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.
4. Deliberar sobre a proposta da Administração da Companhia para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
5. Determinar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o próximo mandato.
6. Eleição dos membros do Conselho de Administração.
7. Deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia.
8. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.
9. Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.

10. Determinar o valor da remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026.

Informações Gerais:

1. **Documentos à disposição dos Acionistas:** O manual para participação em Assembleia, contendo a Proposta da Administração da Companhia ("Proposta da Administração") e orientações detalhadas para participação na AGO ("Manual para Participação"), bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGO, encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na forma prevista na Lei das S.A. e na Resolução CVM 81, e podem ser acessados na sede social da Companhia, no seu *website* de relações com investidores (<https://ri.mahle.com.br/>), bem como nos *websites* da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (www.b3.com.br).
2. **Participação dos Acionistas na AGO:** A AGO será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação dos acionistas somente poderá ocorrer:
 - (a) via Boletim de Voto a Distância ("**Boletim**" ou "**BVD**"), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do Boletim, que podem ser acessados nos endereços eletrônicos da Companhia (<https://ri.mahle.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (www.b3.com.br); ou
 - (b) via Plataforma Digital, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na AGO, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira votar na AGO, todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim serão desconsideradas.
3. **Documentos necessários para participação na AGO:** Poderão participar da AGO ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores. A comprovação da qualidade de acionista da Companhia deverá ser feita nos termos do artigo 126 da Lei das S.A.
 - Os acionistas que desejarem participar da Assembleia via Plataforma Digital deverão acessar o website específico para a Assembleia (<https://assembleia.ten.com.br/796747540>), preencher o seu cadastro, indicando a sua participação como "Ao vivo" e anexar, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia (ou seja, **até o dia 27 de abril de 2026**), os documentos necessários indicados na "**Proposta da Administração e Manual para a Participação de acionistas na Assembleia Geral Ordinária de 29 de abril de 2026**". Após o recebimento do e-mail de confirmação da aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista deverá utilizar o *login* e senha cadastrados individualmente para acessar a

Plataforma Digital. **Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, a Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não tiverem realizado seu cadastro ou não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.**

4. **Documentos de representação dos Acionistas:** A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta Assembleia, dispensará a necessidade de envio de cópias autenticadas, bem como de notariação, consularização, apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos. Documentos em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução simples. A Companhia não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico (i.e., procurações assinadas digitalmente sem qualquer certificação digital).
5. **Informações para participação e votação na AGO:** Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e/ou envio do BVD, nos termos da Resolução CVM 81, constam do Manual de Participação em Assembleia Geral, contendo a Proposta de Administração da Companhia, e demais documentos disponíveis nos websites da Companhia (<https://ri.mahle.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (www.b3.com.br).

O acesso à Assembleia será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo fixado neste Edital de Convocação. Ainda que o acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não conseguirá acessar o ambiente da Assembleia.

O envio de boletins de voto a distância enviados por meio de **(i)** agentes de custódia ou diretamente à B3, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, ou **(ii)** escriturador das ações da Companhia; ou, ainda, **(iii)** diretamente à Companhia, dispensam a necessidade de credenciamento prévio. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM 81 e os procedimentos descritos no Boletim.

6. **Voto Múltiplo:** Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 70**"), o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5%, devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas em até 48 horas antes da Assembleia Geral, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei das S.A.
7. **Instalação do Conselho Fiscal:** Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81 e da Resolução CVM 70, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia é de 2%.



A DESPEITO DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO VIA PLATAFORMA DIGITAL, A MAHLE RECOMENDA FORTEMENTE AOS SEUS ACIONISTAS A ADOÇÃO DO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA PARA O EXERCÍCIO DO SEU VOTO NA ASSEMBLEIA.

Mogi Guaçu, 26 de março de 2026.

Peter Paul Wilhelm Grunow
Presidente do Conselho de Administração